



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026/CMON

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a referida Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2023, foram disponibilizados aos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta dias), para exame e apreciação, os quais poderiam questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei, sem que fosse apresentado qualquer questionamento ou pedido de informação;

Considerando que os resultados das análises da Prestação de Contas e das inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Processo n.º 096001.2023.1.000, resultando no parecer prévio contido na Resolução nº 17184, de 10 de fevereiro de 2025.

Consideração a votação unânime do Parecer nº 008/2026 do Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Tributação, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do relator, votam pela Aprovação com Ressalva, da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, gestão do Senhor Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, correspondente ao exercício financeiro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, referente ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o Parecer Prévio exarado na Resolução nº 17184, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1.902, pág. 09 do dia 28/02/2025, Processo n.º 096001.2023.1.000-TCM/PA.

Parágrafo único. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* deste artigo, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, serão publicados no Portal Transparência da Câmara Municipal e arquivados em local público de fácil acesso a qualquer contribuinte.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. A rejeição deste Decreto Legislativo pelo Plenário, observado o que determina o parágrafo 3º, do Art. 231, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, equivale à reprovação da Prestação de Contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Tributação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 01 de abril de 2026.

Raimundo de Oliveira da Silva – Presidente

Euder da Costa Leite – Vice-Presidente

Renivaldo Martins Nunes – Relator